

Ubá, 20 de maio de 2015

Portaria 08/2015 – Procedimento para Atendimento de Emergência na FAGOC

O Diretor Geral da FAGOC – Faculdade Governador Ozanam Coelho, no uso das suas atribuições e tendo em vista a possibilidade de acidentes no campus ou nas dependências alugadas para as práticas de ensino, além da possibilidade de alunos ou colaboradores passarem mal, resolve:

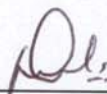
Art. 1. Fica proibido qualquer colaborador da FAGOC conduzir a vítima para o hospital ou clínica. A remoção não orientada pode causar o agravamento das condições da vítima.

Art. 2. Ao ter conhecimento de qualquer incidente o procedimento adequado é contatar o SAMU pelo telefone 192 ou Bombeiros pelo telefone 193 e aguardar o atendimento especializado. Informe a sua coordenação e a telefonista da FAGOC, no ramal 201, do incidente. A telefonista então irá orientar a portaria sobre a chegada da Ambulância e irá acionar as coordenações (acadêmica e de curso – se for o caso) para acompanhamento.

Art. 3. Fica proibido a qualquer colaborador da FAGOC acompanhar a remoção feita pelos Bombeiros ou SAMU até o hospital ou clínica no caso de estar ministrando alguma aula. Neste caso recomenda-se que algum colega acompanhe.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Por ser verdade,



Prof. M. Sc. Marcelo Oliveira Andrade
Diretor Geral - FAGOC

Prof. M. Sc. Marcelo Oliveira Andrade
Diretor Geral da FAGOC